



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

**LEI Nº 897
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dá denominação a Logradouro Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á, “Rua Manoel Francisco Santos”, a Rua conhecida atualmente como Rua “B”, localizada no Bairro Matadouro, dando início da residência de nº 020 à residência de 164.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a Placa denominativa e coloca-la no local devido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em, 07 de novembro de 2019.


IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal

Autoria: **Jairo Lemos Leite**